



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 30/03/04 EIDO  
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº de IND 2137/2004

( Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, a CAS.

Em 30/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a imediata execução das obras previstas no Programa "Acessibilidade, Direito de Todos" nas regiões administrativas do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a imediata execução das obras previstas no Programa "Acessibilidade, Direitos de Todos" nas regiões administrativas do Distrito Federal, conforme a Lei Orçamentária de 2004.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 2137 104  
Fls. Nº 01 mc

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é signatário do Acordo firmado entre os países iberoamericanos declarando 2004 Ano Iberoamericano das Pessoas com Deficiência : "A Inclusão Social como mola propulsora do desenvolvimento da Comunidade Iberoamericana".

**... 39. Com a finalidade de promover um maior entendimento e conscientização a respeito dos temas relativos às pessoas com deficiência e mobilizar apoio em prol de sua dignidade, direitos, bem estar e de sua participação pela e igualdade de oportunidades, assim como fortalecer as instituições e as políticas que os beneficiem, proclamamos o ano 2004 como Ano Iberoamericano das Pessoas com Deficiência.**

(Declaração de Santa Cruz de la Sierra -Bolivia-, 15 de novembro de 2003)

Este fato torna o Brasil responsável pela divulgação e implementação de ações que promovam a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência tanto no âmbito do Governo Federal como nos Estados e Municípios.

Assessoria de Plenário  
26/03/04 507

Assessoria de Plenário

A

Assim, mais que em qualquer outro momento, este ano é fundamental que o DF possa dar passos largos na garantia dos direitos de acessibilidade a todos os seus cidadãos.

Infelizmente em 2003 a execução orçamentária do Programa "Acessibilidade, Direito de Todos" foi quase inexistente. Apenas 1,6% da dotação inicial foi executada, isto é, de uma dotação inicial de R\$ 3,0 milhões, foram cancelados quase 60%, cerca de R\$ 1,8 milhões e executados míseros R\$ 48 mil.

Para 2004 a previsão é de uma queda de 27% na dotação inicial, situando-se em R\$ 2,2 milhões, conforme tabela a seguir.

**EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"**

	2003			2004
	Lei	Despesa Autorizada	Liquidado	Lei
Dotação Genérica				500.000
Rodoferroviária	113.000	-	-	
Brasília	463.000	19.000	-	
Gama	105.000	70.000	-	80.000
Taguatinga	220.000	100.000	-	150.000
Brazlândia	70.000	50.000	-	100.000
Sobradinho	166.000	80.000	-	80.000
Planaltina	230.000	80.000	-	80.000
Paranoá	66.000	50.000	-	80.000
Núcleo Bandeirante	56.000	30.000	-	80.000
Ceilândia	211.000	147.772	47.772	100.000
Guará	136.000	80.000	-	100.000
Cruzeiro e Sudoeste	98.000	50.000	-	80.000
Samambaia	215.000	90.000	-	150.000
Santa Maria	136.000	90.000	-	80.000
São Sebastião	95.000	70.000	-	100.000
Recanto das Emas	283.000	90.000	-	100.000
Lago Sul	55.000	-	-	100.000
Riacho Fundo I e II	139.000	100.000	-	80.000
Lago Norte	55.000	-	-	80.000
Candangolândia	88.000	52.000	-	80.000
<b>Total</b>	<b>3.000.000</b>	<b>1.248.772</b>	<b>47.772</b>	<b>2.200.000</b>

Fonte: SIGO/SIAC e Lei Orçamentária Anual 2004

<p>PROTOCOLO LEGISLATIVO  IND Nº <u>2132</u> / <u>104</u>  Fls. Nº <u>02</u> <u>mc</u></p>
--


Assim sugerimos ao Poder Executivo a imediata execução das obras previstas no Programa "Acessibilidade, Direito de Todos" em todas as regiões

0

administrativa do Distrito Federal, conforme as dotações aprovadas na Lei Orçamentária para 2004.

Entendemos que tal reivindicação merece do Poder Público a maior atenção e por isto solicitamos dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, de de 2004.

  
Arlete Sampaio

Deputada Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 2137 / 04
Fls. Nº 03 <i>me</i>